

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

Campus – Teixeira de Freitas – BA

Rodovia BR 101, Km 882, s/n, CEP. 45.995-000

Caixa Postal 66 Tel. (73) 3665 -1031

EDITAL N°. 09 DE 13 DE MARÇO DE 2014.

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência, e Tecnologia Baiano, *Campus – Teixeira de Freitas*, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, e nos preceitos da Lei nº 8.745, de 09.12.93 (DOU de 10.12.93) com suas alterações posteriores, e do disposto no artigo 7º, inciso II do Decreto nº 7.312, de 22.09.10 (DOU de 23.09.10), torna público que estará realizando Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de Substituto para atender a necessidade do Campus Teixeira de Freitas, de acordo as condições estabelecidas neste Edital.

1. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, NÚMERO DE VAGAS E CARGA HORÁRIA.

As informações referentes à área, número de vagas, carga horária e habilitação mínima exigida para a participação no Processo Seletivo Simplificado constam no Anexo I deste Edital.

Área	Nº de vagas	Habilitação mínima requerida	Regime de Contratação	Carga Horária Semanal
2 – Engenharia Florestal	02	Engenheiro Florestal e áreas afins CAPES, Especialista ou Mestrado na área ou áreas afins	Substituto	40 horas

1.1 Período de inscrições:

1.1.1 Este Edital estará publicado no site do IF-Baiano e do *Campus* de Teixeira de Freitas;

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

Campus – Teixeira de Freitas – BA

Rodovia BR 101, Km 882, s/n, CEP. 45.995-000

Caixa Postal 66 Tel. (73) 3665 -1031

- 1.1.2 As inscrições estarão abertas no período de **23/03/2014 a 29/03/2014**, via internet, no endereço www.ifbaiano.edu.br/unidades/teixeira;
- 1.1.3 O candidato deverá preencher completamente a ficha de inscrição (Anexo II), devidamente assinada, e enviá-la via e-mail para o endereço: psef2014@teixeira.ifbaiano.edu.br até às 23h59min do dia **29/03/2014**;
- 1.1.4 As inscrições serão efetivadas com a respectiva entrega desta documentação no prazo estabelecido neste Edital;
- 1.1.5 As inscrições serão homologadas e publicadas a partir de **31/03/2014**. Os recursos poderão ser apresentados em até 24h após publicação da homologação das inscrições, cabendo à Comissão Organizadora do Processo Seletivo julgar os recursos;
- 1.1.6 Não será cobrada taxa de inscrição.

2.0 Processo seletivo:

- 2.1 O processo de seleção para escolha do candidato a ser contratado, realizar-se-á em duas etapas:
 - a) Realização de uma aula pública para análise do desempenho didático do candidato, na instituição, na presença de uma banca composta por três docentes;
 - b) Análise e avaliação do *Curriculo Lattes* do candidato, preferencialmente emitido da plataforma Lattes (www.cnpq.br) devidamente comprovado.
- 2.2. Os títulos, objeto de análise deverão ser entregues, no dia do sorteio da ordem de apresentação da Prova Didática, ou seja, **03/04/2014 das 08 até às 09 horas**, à Banca Examinadora do IF-Baiano *Campus* Teixeira de Freitas, situado à Rodovia BR 101, Km 882, s/n, CEP. 45.995-970– Teixeira de Freitas –BA.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

Campus – Teixeira de Freitas – BA

Rodovia BR 101, Km 882, s/n, CEP. 45.995-000

Caixa Postal 66 Tel. (73) 3665 -1031

3.0 Do desempenho didático:

- 3.1 A temática, a ordem e a hora das aulas de desempenho didático serão definidas por sorteio;
- 3.2 A ordem de apresentação das aulas será sorteada no dia **03/04/2014**, às 09h no Auditório do IF-Baiano, Campus - Teixeira de Freitas, na presença obrigatória da Comissão do Concurso e de todos os candidatos.
- 3.3 Logo após o sorteio da ordem de apresentação dos candidatos, dar-se-á início ao sorteio do tema da aula extraído do conteúdo programático constante do Anexo I;
- 3.4 Após início do sorteio indicado no item 3.2 não será permitida a participação no processo seletivo de nenhum candidato retardatário e os candidatos que não apresentarem o currículo devidamente comprovado ou não comparecerem para o sorteio da ordem de apresentação, na hora e local determinados, serão automaticamente desclassificados;
- 3.5 As aulas serão agendadas com intervalo de 01h (uma hora) seguindo a ordem de apresentação dos candidatos como mostra o item 3.2;
- 3.6 A apresentação das provas didáticas terá início 24h após o sorteio do tema, ou seja, **04/04/2014**, em local divulgado pela comissão responsável pelo presente processo seletivo, devendo todos os candidatos comparecer 30 (trinta) minutos antes da sua apresentação;
- 3.7 A prova de desempenho didático consistirá de uma aula pública teórica e/ou prática, perante a Banca Examinadora composta por três membros, com duração mínima de 30 (trinta) minutos e máxima de 40 (quarenta) minutos, onde o candidato será avaliado pelo conhecimento técnico e sua desenvoltura didática.
- 3.8 A prova de desempenho didático será gravada, conforme determina § 3º, art. 13 do Decreto nº 6.944/09.
- 3.9 Os candidatos ao se apresentarem para a prova de desempenho didático, nos locais e horários estabelecidos, deverão entregar à Banca Examinadora um plano de aula, em três vias idênticas;

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



INSTITUTO FEDERAL
BAIANO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

Campus – Teixeira de Freitas – BA

Rodovia BR 101, Km 882, s/n, CEP. 45.995-000

Caixa Postal 66 Tel. (73) 3665 -1031

- 3.10 O período relativo à Prova de Desempenho Didático poderá ser prorrogado, em função da quantidade de candidatos inscritos.
- 3.11 A aula referente à avaliação de desempenho didático não poderá ser ministrada na presença dos candidatos concorrentes.
- 3.12 O IF Baiano disponibilizará aos candidatos somente os seguintes recursos didáticos: quadro (branco/vidro/giz), caneta pincel/giz e apagador, ficando sob a responsabilidade dos candidatos providenciar e instalar quaisquer recursos didáticos adicionais, cujo tempo de instalação está dentro do tempo previsto para sua apresentação.
- 3.13 Na avaliação da aula referente ao desempenho didático será atribuída uma pontuação numa escala de 0,0 (zero) a 100,00 (cem) aos itens constantes do Anexo IV do presente Edital.
- 3.14 O candidato que obtiver, nesta etapa, pontuação inferior a 60 (sessenta) pontos, bem como não cumprir o tempo mínimo e/ou ultrapassar o tempo máximo estabelecido, estará desclassificado do Processo Seletivo.

4.0 Procedimento de entrega dos títulos:

- 4.1 No ato da entrega de títulos o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:
 - a) Original e cópia do RG;
 - b) Original e cópia do(s) Diploma(s) comprovando todas as escolaridades exigidas no item 1.0 deste Edital.
 - c) Currículo Lattes, apresentado em duas vias numeradas, devidamente instruído com a relação e a documentação comprobatória original ou cópia autenticada, dos títulos apresentados, sendo que a via original será devolvida ao candidato após análise realizada pelo(a) servidor(a) do IF Baiano *Campus - Teixeira de Freitas*.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

Campus – Teixeira de Freitas – BA

Rodovia BR 101, Km 882, s/n, CEP. 45.995-000

Caixa Postal 66 Tel. (73) 3665 -1031

- 4.2 Os títulos obtidos no exterior, inclusive em países do Mercosul, serão considerados somente se revalidados por Instituição de Ensino Nacional, nos termos do art. 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, nº 9394/96.
- 4.3 O resultado da avaliação sobre a Documentação do (a) Candidato (a) será publicado junto com o resultado final do Processo Seletivo no mural do IF-Baiano *Campus* Teixeira de Freitas, a partir do dia **07/04/2014** e no site www.ifbaiano.edu.br/unidades/teixeira.
- 4.4 O candidato que julgar necessário poderá entrar com pedido de recurso, em até 24h a partir da data de publicação do resultado, devendo protocolar pessoalmente sua solicitação, conforme modelo definido no Anexo IV deste Edital, no Departamento de Ensino do *Campus* Teixeira de Freitas, das 08h00min às 16h00min, não sendo aceitos recursos enviados via Correios e/ou e-mail; caberá à Comissão Organizadora do Processo Seletivo julgar os recursos;
- 4.5 O parecer sobre os recursos interpostos estará à disposição do candidato, autor da petição, 24h após entrega de pedido como mostra o item 4.4;
- 4.6 O parecer da Comissão sobre os recursos interpostos é irrecorrível, não cabendo novo recurso após a divulgação;

5.0 Da análise e avaliação do Currículo:

- 5.1 Na avaliação do Currículo do candidato serão atribuídos pontos aos títulos apresentados, obedecendo aos seguintes critérios: Títulação e Experiência Profissional.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



INSTITUTO FEDERAL
BAIANO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

Campus – Teixeira de Freitas – BA

Rodovia BR 101, Km 882, s/n, CEP. 45.995-000

Caixa Postal 66 Tel. (73) 3665 -1031

5.2 Títulação:

TÍTULO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Doutorado na área da disciplina, objeto da presente seleção ou área da Educação, expedido por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC.	30	30 (limitado a 1)
Mestrado na área da disciplina, objeto da presente seleção ou na área da Educação, expedido por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC.	20	20 (limitado a 1)
Especialização na área da disciplina, objeto da presente seleção ou na área da Educação, expedido por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC.	10	10 (limitado a 1)
Outro diploma de graduação na área da disciplina, objeto da presente seleção ou na área da Educação, expedido por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC.	4	4 (limitado a 1)
Certificado de curso ou seminário na área da disciplina, objeto da presente seleção, a partir de 2009.	De 40 a 80 horas – 1 (um) ponto; Entre 81 a 180 horas – 2,0 (dois) pontos;	2 (limitado a 2) 2 (limitado 1)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



INSTITUTO FEDERAL
BAIANO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

Campus – Teixeira de Freitas – BA

Rodovia BR 101, Km 882, s/n, CEP. 45.995-000

Caixa Postal 66 Tel. (73) 3665 -1031

	Acima de 180 horas a 300 horas - 3(três);	3 (limitado 3)
--	--	----------------

5.3 Experiência Profissional:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
) Aprovação em concurso público na área de Ensino.	1	2 (limitado a 2)
) Livro editado (exemplar), relacionado com a área da disciplina objeto da presente seleção.	2	4 (limitado a 2)
) Publicação em periódicos indexados, relacionado com a área da disciplina objeto da presente seleção ou na área de Educação.	2	4 (limitado a 2)
) Exercício de magistério em instituição regular de ensino, em nível de ensino médio ou em educação superior, em área relacionada com a disciplina objeto da presente seleção.	2 por ano	8 (limitado a 4)
) Exercício de magistério em Instituição regular de Ensino, em nível superior ou médio em outra área.	1 por ano	3 (limitado a 3)
Estágio e/ou monitoria, em área	0,5	3 (limitado a 6)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



INSTITUTO FEDERAL
BAIANO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

Campus – Teixeira de Freitas – BA

Rodovia BR 101, Km 882, s/n, CEP. 45.995-000

Caixa Postal 66 Tel. (73) 3665 -1031

relacionada com a disciplina objeto da presente seleção (excetuando-se o estágio curricular obrigatório para conclusão de curso).		
) Certificado como palestrante e apresentação de trabalhos em congressos, seminários, encontros na área da disciplina objeto da presente seleção.	0,5	2 (limitado a 4)
) Experiência profissional (exceto magistério) na iniciativa privada ou órgão público, em atividade relacionada com a área da disciplina objeto da presente seleção.	1	3 (limitado a 3)

Obs.: Os itens “e” e “h” não são cumulativos.

Para obtenção da nota, atribuir-se-á peso 1 (um) para a pontuação obtida na avaliação do Currículo e peso 2 (dois) na pontuação obtida na avaliação do desempenho didático. O somatório será dividido por 3 (três) que resultará na nota do candidato.

6.0 Do Resultado

6.1 A homologação do resultado da prova de Desempenho Didático, bem como do Resultado Final, será divulgado no mural do IF-Baiano, *Campus Teixeira de Freitas*, a partir do dia **09/04/2014** e no site da instituição <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/teixeira>.

6.2 O resultado final será divulgado no site da Instituição em lista única contendo todos os candidatos aprovados, por ordem de classificação e nota final;

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

Campus – Teixeira de Freitas – BA

Rodovia BR 101, Km 882, s/n, CEP. 45.995-000

Caixa Postal 66 Tel. (73) 3665 -1031

- 6.3 Em caso de empate, adotar-se-á para efeito de classificação do candidato e em ordem prioritária, os seguintes critérios:
- Maior idade;
 - Maior pontuação na avaliação de desempenho didático;
- 6.4 Havendo candidatos que se enquadrem na condição de idoso, nos termos da Lei nº. 10.741/2003, e em caso de igualdade no total de pontos, o primeiro critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada;
- 6.5 A remuneração será feita de forma isonômica à remuneração da carreira, correspondendo a Classe D, Nível 01, conforme quadro a seguir:
- a) Regime de trabalho de 40 horas semanais:

Titulação	Classe	Nível	VB (R\$)	RT (R\$)	Auxílio Alimentação (R\$)	TOTAL (R\$)
Especialização	D I	1	2764,45	253,13	373,00	3.390,58
Mestrado	D I	1	2764,45	835,05	373,00	3.972,50
Doutorado	D I	1	2764,45	1.934,76	373,00	5.072,21

VB: Vencimento Básico.

RT: Retribuição por Titulação.

7.0 Regime de Trabalho:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

Campus – Teixeira de Freitas – BA

Rodovia BR 101, Km 882, s/n, CEP. 45.995-000

Caixa Postal 66 Tel. (73) 3665 -1031

7.1 O candidato selecionado será contratado com o regime de trabalho indicado no Anexo I do presente edital.

8.0 Local de Trabalho:

8.1 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, *Campus – Teixeira de Freitas – Bahia*.

9.0 Da contratação:

9.1 Será contratado o candidato que obtiver a primeira colocação na lista de classificação;

9.2 O contrato será por prazo determinado, para um período de até 1 (um) ano, nos termos do art. 4º da Lei nº 8.745/93, podendo, a critério da Administração do IF Baiano Campus - Teixeira de Freitas, ser prorrogado por igual período.

9.3 O candidato que for convocado para efetivação do contrato, deverá apresentar-se perante a Diretoria de Gestão de Pessoas, na Reitoria do IF Baiano, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a homologação do resultado do referido processo, sob pena de ser declarado desistente.

9.4 Em caso de desistência do candidato para contratação, fica assegurado ao IF Baiano, Campus - Teixeira de Freitas, o direito de convocar outro candidato, obedecendo à ordem de classificação.

10.0 Das disposições gerais:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

Campus – Teixeira de Freitas – BA

Rodovia BR 101, Km 882, s/n, CEP. 45.995-000

Caixa Postal 66 Tel. (73) 3665 -1031

- 10.1** A homologação do resultado final do certame fica condicionada a reavaliação dos critérios para substituição, conforme Regulamentação via Decreto a ser promulgado, bem como prévia liberação, via Sistema SIAPE, pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.
- 10.2** A classificação do candidato no presente Processo Seletivo constitui mera expectativa de direito à sua contratação, ficando este ato, condicionado à rigorosa observância da ordem de classificação e ao interesse e conveniência da Administração do IF Baiano, Campus - Teixeira de Freitas.
- 10.3** Não serão contratados candidatos que possuam vínculo empregatício com qualquer Instituição Federal de Ensino, na condição de professor efetivo ou na condição de Professor Substituto (Temporário) ou Visitante, contratados nos termos da Lei nº. 8.745/93, em face da proibição de contratação prevista no art. 1º da Lei nº 9.849, de 26/10/99, que alterou o art. 9º da Lei nº 8.745/93.
- 10.4** Excetua-se do disposto no item 11.3, o candidato que tenha completado o interregno de 24 (vinte e quatro) meses, após a extinção de sua última contratação, realizada nos termos da Lei nº 8.745/93.
- 10.5** Poderão inscrever-se ocupantes de Cargo Técnico, desde que comprove a compatibilidade de horário no exercício do cargo efetivo e o de Professor Temporário.
- 10.6** No ato da inscrição o candidato deverá declarar que não possui nenhuma das condições impeditivas citadas nos itens anteriores.
- 10.7** O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 12 (doze) meses.
- 10.8** Antes da assinatura do contrato, o regime de trabalho poderá ser alterado a critério e no interesse da Administração.
- 10.9** Após a formalização do contrato, o contratado não poderá alterar o regime de trabalho, sob pena de extinção do contrato nos termos do inciso II do art. 12 da Lei nº 8.745/93.
- 10.10** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pela execução do presente Processo Seletivo.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

Campus – Teixeira de Freitas – BA

Rodovia BR 101, Km 882, s/n, CEP. 45.995-000

Caixa Postal 66 Tel. (73) 3665 -1031

Teixeira de Freitas, 13 de Março de 2014.

Marcelito Trindade Almeida

Diretor Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

Campus – Teixeira de Freitas – BA

Rodovia BR 101, Km 882, s/n, CEP. 45.995-000

Caixa Postal 66 Tel. (73) 3665 -1031

ANEXO I

11.0 Áreas objeto do Processo Seletivo:

A) PROFESSOR SUBSTITUTO:

Área	Nº de vagas	Habilitação mínima requerida	Regime de Contratação	Carga Horária Semanal
2 – Engenharia Florestal	02	Engenheiro Florestal e áreas afins CAPES, Especialista ou Mestrado na área ou áreas afins	Substituto	40 horas

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

Campus – Teixeira de Freitas – BA

Rodovia BR 101, Km 882, s/n, CEP. 45.995-000

Caixa Postal 66 Tel. (73) 3665 -1031

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

➤ ENGENHARIA FLORESTAL

1. Implantação, Manutenção e Conservação de Viveiros florestais;
2. Produção de mudas para reflorestamento com fins comerciais e com fins conservacionistas;
3. Práticas Silviculturais: preparo do solo; escolha da espécie florestal; sistematização do terreno; nutrição florestal e tratos silviculturais de desbastes e desramas;
4. Princípios de sucessão ecológica em florestas;
5. Restauração florestal e recuperação de áreas degradadas;
6. Dendrometria e inventário florestal: tipos de inventário florestal, tipos de amostragem, noções de crescimento e produção florestal.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



INSTITUTO FEDERAL
BAIANO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

Campus – Teixeira de Freitas – BA

Rodovia BR 101, Km 882, s/n, CEP. 45.995-000

Caixa Postal 66 Tel. (73) 3665 -1031

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO

CONCURSO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR

Substituto: Engenharia Florestal ()

NOME:

RG:

CPF:

NATURALIDADE:

NACIONALIDADE:

ESTADO CIVIL:

DATA DE NASCIMENTO:

ENDERECO COMPLETO

ENDERECO:

BAIRRO:

CIDADE:

CEP:

TELEFONE:

EMAIL:

FORMAÇÃO ACADÊMICA:

ÁREA DE GRADUAÇÃO:

TITULAÇÃO:

()ESPECIALIZAÇÃO () MESTRADO ()DOUTORADO

ESPECIFIQUE:

PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS?

() SIM

() NÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

Campus – Teixeira de Freitas – BA

Rodovia BR 101, Km 882, s/n, CEP. 45.995-000

Caixa Postal 66 Tel. (73) 3665 -1031

QUAL? _____

Ao concluir o preenchimento dessa ficha, enviar para o e-mail: psef2014@teixeira.ifbaiano.edu.br.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



INSTITUTO FEDERAL
BAIANO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

Campus – Teixeira de Freitas – BA

Rodovia BR 101, Km 882, s/n, CEP. 45.995-000

Caixa Postal 66 Tel. (73) 3665 -1031

ANEXO IV

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DIDÁTICO

Para todas as áreas

► Aspectos a serem observados:

1- Planejamento

- 1.1 – Objetivo da aula (0 - 10 pontos)
- 1.2 – Aplicações Metodológicas
 - Incentivo a participação da turma (0 - 5 pontos)
 - Sequência do planejamento (0 - 5 pontos)

2- Didática

- 2.1 – Levantamento de conhecimentos prévios (0 - 10 pontos)
- 2.2 - Funcionalidade do conteúdo trabalhado (0 - 10 pontos)
- 2.3 – Criatividade na aplicação do conteúdo (0 - 10 pontos)
- 2.4 – Recursos compatíveis com o conteúdo (0 - 5 pontos)
- 2.5 – Controle emocional (0 - 5 pontos)
- 2.6 – Gerenciamento do tempo (0 - 5 pontos)

3- Conteúdo

- 3.1 – Organização Lógica (0 - 10 pontos)
- 3.2 – Clareza e precisão (0 - 10 pontos)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

Campus – Teixeira de Freitas – BA

Rodovia BR 101, Km 882, s/n, CEP. 45.995-000

Caixa Postal 66 Tel. (73) 3665 -1031

3.3 – Domínio de conteúdo (0 - 10 pontos)

3.4 – Capacidade de síntese (0 - 5 pontos)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

Campus – Teixeira de Freitas – BA

Rodovia BR 101, Km 882, s/n, CEP. 45.995-000

Caixa Postal 66 Tel. (73) 3665 -1031

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA RECURSO

NOME:

RG:

CPF:

DATA DE NASCIMENTO:

TELEFONE:

EMAIL:

REQUEIRO À COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR TEMPORÁRIO, RECURSO CONTRA O RESULTADO DE:

() PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO () PROVA DE TÍTULOS

FUNDAMENTAÇÃO:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

Campus – Teixeira de Freitas – BA

Rodovia BR 101, Km 882, s/n, CEP. 45.995-000

Caixa Postal 66 Tel. (73) 3665 -1031